



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. Informações Básicas:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**2. Contatos:**

**E-mail:** educação@uniaodoeste.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3348-1225

**Responsável:** Ivan Carlos Giroto - Cargo/função: Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

**3. OBJETO**

Estudo Técnico Preliminar para embasar contratação direta para a inscrição para seminário da undime sc – a educação em todos os contextos – para o Secretário Ivan Carlos Giroto e a Consultora em Educação Básica Dione Ana Colla, que se realizará no dias 25, 26 e 27 de março de 2025 na cidade de Florianópolis-SC.

**4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO C/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE</b>
01	INSCRIÇÃO PARA SEMINÁRIO DA UNDIME SC – A EDUCAÇÃO EM TODOS OS CONTEXTOS – PARA O SECRETÁRIO IVAN CARLOS GIROTTO E A CONSULTORA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DIONE ANA COLLA	UN	2

O evento é promovido pela Undime SC, evento deve reunir cerca de 500 profissionais da educação pública municipal, nos dias 25, 26 e 27 de março, em Florianópolis/SC.

Contemplando a temática ‘A Educação em Todos os Contextos’, encontro educacional é direcionado a gestores, professores e demais profissionais da área, que buscam qualificação, atendimento especializado, e as últimas novidades e atualizações do mercado educacional.

Durante dois dias, serão abordados assuntos estruturantes da educação pública, em formato de palestras, além de atendimento governamental, de programas e projetos do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aos municípios.

Conteúdos de altíssimo nível, ministrados por grandes referências da educação e assistência técnica com equipes especializadas.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A proponente deverá apresentar os documentos de habilitação abaixo descritos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Para a presente contratação, a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC, há mais de trinta e cinco anos reúne os responsáveis pelos órgãos municipais de educação, com o objetivo principal de defender os interesses e a qualidade da educação municipal.

O papel da Undime-SC é fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal.

Logo, quando o tema é educação pública, a Undime está sempre presente. Seja na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta..

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS E COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	INSCRIÇÃO PARA SEMINÁRIO DA UNDIME SC – A EDUCAÇÃO EM TODOS OS CONTEXTOS – PARA O SECRETÁRIO IVAN CARLOS GIOTTO E A CONSULTORA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DIONE ANA COLLA	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Serão encaminhadas a secretária Elza Gobbi Tessaro e a assistente técnica pedagógica Sirlei Zardo Trentin.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	INSCRIÇÃO PARA SEMINÁRIO DA UNDIME SC – A EDUCAÇÃO EM TODOS OS CONTEXTOS – PARA A SECRETÁRIA O SECRETÁRIO IVAN CARLOS GIOTTO E A CONSULTORA EM EDUCAÇÃO BÁSICA DIONE ANA COLLA	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O Seminário é um encontro educacional direcionado a gestores, professores e demais profissionais da área, que buscam qualificação, atendimento especializado, e as últimas novidades e atualizações do mercado educacional. Durante dois dias, serão abordados assuntos estruturantes da educação pública, em formato de palestras, além de atendimento governamental, de programas e projetos do Ministério da Educação (MEC) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aos municípios. Conteúdos de altíssimo nível, ministrados por grandes referências da educação e assistência técnica com equipes especializadas.

O papel da Undime-SC é fortalecer as administrações e dirigentes municipais na área da Educação para garantir expansão e melhoria da qualidade do ensino na Escola Pública Municipal.

Logo, quando o tema é educação pública, a Undime está sempre presente.

Por ser um evento exclusivo e com renomados palestrantes a contratação direta se enquadra como inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III, letra f, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Desta maneira, levando-se em consideração o objeto de contratação, durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto de até **R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, referente a estimativa dos itens para a contratação.

## **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

sacrifício do interesse público e não assegura a contratação mais vantajosa.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

**13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

**14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Não será necessário providências a serem adotadas.

**15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não foram constatados nos estudos realizados pela Secretaria.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE DESTINA.**

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e , principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

União do Oeste – SC, em 7 de março de 2025.

Ivan Carlos Giroto  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo